



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 07/2019

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E A CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA – CUC.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº - Ipitanga, logradouro nº 43.120, CEP. 42.706-050, Lauro de Freitas- Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e a **CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA – CUC**, CNPJ 08.403.732/0001-34, situada à Rua Numa Pompílio Bittencourt, s/nº, Quadra 5, Lotes 4 e 5, Jardim Brasília, CEP: 41.100-170, Pernambués, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO**, portador do documento de identidade nº 00.851.826-21, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.202.195-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto, nº 349, apt. 802, Graça, Salvador, Ba, CEP: 40.150-360, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1480.2021.0001458-78**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2019**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica autorizado o uso dos rendimentos financeiros do Termo de Colaboração nº 07/2019, no importe R\$ 53.713,23 (cinquenta e três mil setecentos e treze reais e vinte e três centavos), para fazer frente as despesas de multas rescisórias e acordo extrajudicial celebrado com a gestante Aline da Silva Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR: Conforme art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica acrescido ao Plano de Trabalho do “**PROJETO NATAÇÃO EM REDE 3**”, o valor de **R\$ 16.841,19 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, destinado à complementação do pagamento das multas rescisórias e do acordo extrajudicial celebrado com a gestante Aline da Silva Costa, por conta dos seguintes recursos da Dotação Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Unidade Gestora | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Região de Planejamento | Natureza da Despesa | Destinação do Recurso |
|----------------------|-----------------|--------|-----------|----------|--------|------------------------|---------------------|-----------------------|
| 21.301 | 0001 | 27 | 812 | 314 | 4565 | 9900 | 3.3.50.43 | 0.646.000000 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica alterado o valor global da parceria de R\$ 1.415.411,78 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 1.432.252,97 (hum milhão quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário e dos Termos Aditivos anteriores, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO

Representante Legal da OSC CELEBRANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 17/08/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 17/08/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eldebrando Moraes Pires Filho, Representante Legal da Empresa**, em 17/08/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00034447883** e o código CRC **6367CE5C**.